DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Atos Administrativos 5
Interdições 5
Extrato de Convênios 7
Outros atos administrativos 9

Poder Legislativo 19
Comunicados 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de publicação dos Atos Oficiais do Município de Martinópolis/SP em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.420,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 02/07/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 02/07/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 02/07/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 11/06/2026 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO N.º 041/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
DO DESCONTO: É o presente Termo de Apostilamento para que passe a constar de maneira expressa e detalhada o critério de julgamento adotado no Pregão Eletrônico que deu origem à contratação, bem como os percentuais de desconto ofertados e homologados para cada item.
Onde se lê:
"**5.1.** O(s) valor(s) total(s) do(s) **Item**(**ns**) a ser(em) pago(s) segue(m) abaixo:
Para o **Item 1** é de R$ 618.167,40 (seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
Para o **Item 2** é de R$ 3.330.154,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais)
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 3.948.321,40 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)"
Leia-se:
"**5.1.** O(s) valor(s) total(s) do(s) **Item**(**ns**) a ser(em) pago(s) segue(m) abaixo:
Para o **Item 1** é de R$ 618.167,40 (seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), sendo homologado o **percentual 2,05% de desconto** para o item 01.
Para o **Item 2** é de R$ 3.330.154,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais), sendo homologado o **percentual 2,50% de desconto** para o item 02.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

Martinópolis/SP, 11 de junho de 2026.

_____
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FF4E-BE11-DDB8-0978 e informe o código FF4E-BE11-DDB8-0978

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF4E-BE11-DDB8-0978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 11/06/2026 13:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FF4E-BE11-DDB8-0978

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 025/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 4.391/2026, pela Sra. Alana Evelyn Justino Custódio;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 13/06/2026, a partir das 18h00 até 22h00**.**

- **Rua José Coelho de Carvalho, entre a Av. Dr. Fabio Dal Fabro e a Rua Pastor Laurindo Alves Martins, Vila Alegrete**, neste município, para transmissão, via telão, do jogo do Brasil na Copa do Mundo e instalação de brinquedos.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 13 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 12 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D3CE-9EE0-E7E4-D72E e informe o código D3CE-9EE0-E7E4-D72E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3CE-9EE0-E7E4-D72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 12/06/2026 10:42:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D3CE-9EE0-E7E4-D72E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 05/2026.
PROCEDIMENTO N° 05/2026.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSO FEDERAL ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 44150002 INDICADA PELO DEPUTADO MARANGONI, DESTINADO AO INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). CONFORME O PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO SUPRAMENCIONADA, OS REFERIDOS RECURSOS SERÃO APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, GASES MEDICINAIS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVÊ-SE SUA UTILIZAÇÃO TAMBÉM NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
VALOR DO AJUSTE: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
PRAZO: 31/05/2027.

Martinópolis/SP, 12 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AA77-2DC9-9B9D-A8BD e informe o código AA77-2DC9-9B9D-A8BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA77-2DC9-9B9D-A8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 12/06/2026 10:13:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AA77-2DC9-9B9D-A8BD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 06/2026.
Procedimento: Nº 06/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso federal oriundo da emenda parlamentar federal nº 19970003 indicada pelo Deputado Vicentinho, destinado ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Tais recursos, segundo plano de trabalho elaborado pela instituição supramencionada, serão aplicados na aquisição de materiais de consumo, insumos médico-hospitalares, medicamentos e materiais para manutenção predial, prevê-se sua utilização também na contratação de serviços de terceiros, incluindo fornecimento de energia elétrica, locação de software e serviços de manutenção predial.
Valor do Ajuste: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetríca, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A entidade acima mencionada tem demonstrado, ao longo dos mais de 80 anos de atuação, eficiência na prestação de serviços de saúde à população, sendo a única instituição do município capacitada a atuar nos cuidados de Média e Alta Complexidade. Ademais, o repasse proposto refere-se a emenda parlamentar federal de destinação específica à Santa Casa, vinculada ao incremento do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade.

O repasse proposto seria utilizado, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela instituição, para custear a aquisição de

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4116-0107-AEB8-26FC e informe o código 4116-0107-AEB8-26FC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

materiais de consumo, insumos médico-hospitalares, medicamentos e materiais para manutenção predial, prevendo-se sua utilização também na contratação de serviços de terceiros, tais como fornecimento de energia elétrica, locação de software e serviços de manutenção predial, representando, portanto, um recurso de grande importância para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pelo hospital, garantindo a qualidade e eficiência dos atendimentos.

Dessa forma, considerando que a referida entidade se configura como a única do seu segmento no município, bem como a natureza específica do repasse, resta devidamente justificada a inexigibilidade de processo licitatório para a formalização do presente instrumento.

Martinópolis/SP, 12 de junho de 2026.

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4116-0107-AEB8-26FC e informe o código 4116-0107-AEB8-26FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4116-0107-AEB8-26FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 12/06/2026 10:50:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4116-0107-AEB8-26FC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade: Nº 06/2026.
Convênio: Nº 06/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso federal oriundo da emenda parlamentar federal nº 19970003 indicada pelo Deputado Vicentinho, destinado ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Tais recursos, segundo plano de trabalho elaborado pela instituição supramencionada, serão aplicados na aquisição de materiais de consumo, insumos médico-hospitalares, medicamentos e materiais para manutenção predial, prevê-se sua utilização também na contratação de serviços de terceiros, incluindo fornecimento de energia elétrica, locação de software e serviços de manutenção predial.
Valor do Ajuste: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 06/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 12 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0275-8B3D-7C04-255A e informe o código 0275-8B3D-7C04-255A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0275-8B3D-7C04-255A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 12/06/2026 13:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 12/06/2026 14:27:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0275-8B3D-7C04-255A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 05/2026.
Procedimento: Nº 05/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso federal oriundo da emenda parlamentar federal nº 44150002 indicada pelo Deputado Marangoni, destinado ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Conforme o plano de trabalho elaborado pela instituição supramencionada, os referidos recursos serão aplicados na aquisição de materiais de consumo, tais como materiais de higiene e limpeza, materiais médico-hospitalares, medicamentos, gases medicinais e insumos para manutenção predial, prevê-se sua utilização também na contratação de serviços de terceiros, incluindo fornecimento de energia elétrica, serviços médicos e serviços de manutenção predial.
Valor do Ajuste: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1945, e tem por finalidade promover melhoria da qualidade de vida das pessoas, buscando assegurar-lhe o pleno exercício da cidadania; disponibilizar à população serviços médico-hospitalares e de urgência e emergência, além de contar com um corpo clinico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clinica médica, clinica cirúrgica, obstetrica, pediatria, anestesiolista, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A entidade acima mencionada tem demonstrado, ao longo dos mais de 80 anos de atuação, eficiência na prestação de serviços de saúde à população, sendo a única instituição do município capacitada a atuar nos cuidados de Média e Alta Complexidade. Ademais, o repasse proposto refere-se a emenda parlamentar federal de destinação específica à Santa Casa, vinculada ao incremento do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade.

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C7C-9890-E87A-6DE3 e informe o código 9C7C-9890-E87A-6DE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

O repasse proposto seria utilizado, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela instituição, para custear a aquisição de materiais de consumo, materiais de higiene e limpeza, insumos médico-hospitalares, medicamentos, gases medicinais e insumos para manutenção predial, prevendo-se também a utilização dos referidos recursos para contratação de serviços de terceiros, como fornecimento de energia elétrica, serviços médicos e serviços de manutenção predial, representando, portanto, um recurso de grande importância para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pelo hospital, garantindo a qualidade e eficiência dos atendimentos.

Dessa forma, considerando que a referida entidade se configura como a única do seu segmento no município, bem como a natureza específica do repasse, resta devidamente justificada a inexigibilidade de processo licitatório para a formalização do presente instrumento.

Martinópolis/SP, 11 de junho de 2026.

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C7C-9890-E87A-6DE3 e informe o código 9C7C-9890-E87A-6DE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C7C-9890-E87A-6DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 11/06/2026 16:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C7C-9890-E87A-6DE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade: Nº 05/2026.
Convênio: Nº 05/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso federal oriundo da emenda parlamentar federal nº 44150002 indicada pelo Deputado Marangoni, destinado ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC). Conforme o plano de trabalho elaborado pela instituição supramencionada, os referidos recursos serão aplicados na aquisição de materiais de consumo, tais como materiais de higiene e limpeza, materiais médico-hospitalares, medicamentos, gases medicinais e insumos para manutenção predial, prevê-se sua utilização também na contratação de serviços de terceiros, incluindo fornecimento de energia elétrica, serviços médicos e serviços de manutenção predial.
Valor do Ajuste: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 05/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 11 de junho de 2026

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 2 pessoas: THAIS DE ALMEIDA SANTOS e VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/50B4-B3C1-5386-0CA8 e informe o código 50B4-B3C1-5386-0CA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 50B4-B3C1-5386-0CA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 11/06/2026 16:46:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 11/06/2026 17:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/50B4-B3C1-5386-0CA8

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. – nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de junho de 2026, às 18h, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2027, e dá outras providências", LDO/2027.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site **https://martinopolis.sp.leg.br/** e pelo Facebook **https://www.facebook.com/camaramartinopolis,** ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Martinópolis, em 08 de junho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
PRESIDENTE

.....